

# Diário Oficial da União

## 10.08.2021



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHOS DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

Despacho SG Nº 1125/2021. Ato de Concentração nº 08700.002970/2021-05. Requerentes: Iharabras S.A. Indústrias Químicas e Terra Soluções Agrícolas Ltda. Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Ricardo Pastore, Felipe Zolezi Pelussi, Gabriel de Carvalho Fernandes, Gabriela Sella Rhormens Martinez e Vitor Henriques. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 301 (0942498) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

Despacho SG Nº 1126/2021. Ato de Concentração nº 08700.002971/2021-41. Requerentes: Iharabras S.A. Indústrias Químicas, Agroseiva Comércio Agropecuário Ltda. e SC Tecnologia Agrícola Ltda. Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Ricardo Pastore, Felipe Zolezi Pelussi, Gabriel de Carvalho Fernandes, Gabriela Sella Rhormens Martinez e Vitor Henriques. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 302 (0942515) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

Despacho SG Nº 1136/2021. Ato de Concentração nº 08700.003856/2021-94; Requerentes: Interpump Group S.p.A. e Danfoss A/S. Advogados: Mariana Villela Corrêa, Leonardo Maniglia Duarte e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Interino

**RETIFICAÇÕES**

Processo nº 08700.000269/2018-48.

Na Nota Técnica nº 101/2021 (SEI 0933487), onde se lê: "Jussi Alves Saraiva", leia-se: "Jussi Saraiva Alves dos Santos".

No Despacho SG nº 1029/2021 (SEI 0934481), de 21 de julho de 2021, publicado no DOU nº 137, quinta-feira, dia 22 de julho de 2021, seção 1, página 45, onde se lê: "Jussi Alves Saraiva", leia-se: "Jussi Saraiva Alves dos Santos".

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**RETIFICAÇÕES**

Nas RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS relacionadas a frente, constantes dos respectivos processos indicados, resoluções de 18 de maio de 2021, cujos extratos foram publicados no D.O.U., de 25 de maio de 2021, Seção 1, p. 164, v. 159, n. 97 e encontram-se disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, retifica-se o seguinte:

Nº 10.000. Processo Nº 48500.000117/2020-31, onde se lê: "Art. 2º (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina.", leia-se: "Art. 2º (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF";

Nº 10.001. Processo Nº 48500.000116/2020-96, onde se lê: "Art. 2º Autorizar (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina.", leia-se: "Art. 2º (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF";

Nº 10.002. Processo Nº 48500.000115/2020-41, onde se lê: "Art. (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina.", leia-se: "Art. 2º (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF";

Nº 10.003. Processo Nº 48500.000114/2020-05, onde se lê: "Art. (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina.", leia-se: "Art. 2º (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF";

Nº 10.004. Processo Nº 48500.000112/2020-16, onde se lê: "Art. (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina.", leia-se: "Art. 2º (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF" e ;

Nº 10.005. Processo Nº 48500.000111/2020-63, onde se lê: "Art. (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina.", leia-se: "Art. 2º (...) que seccionará a linha Paulo Afonso - Olindina, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF".

**RETIFICAÇÃO**

No inciso I do artigo 3º da Resolução Homologatória n. 2.901, de 20 de julho de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 21 de julho de 2021, Seção 1, p. 354, v. 159, n. 136, constante do Processo n. 48500.005017/2020-09,

onde se lê:

de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022

Leia-se:

de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES  
DE GERAÇÃO**

**DESPACHO Nº 2.379, DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº: 48500.002082/2003-93. Interessado: Córrego Fundo SPE Ltda Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da revisão do projeto básico da PCH Córrego Fundo, com 10.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.029505-1.01. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHOS DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

Nº 2.380. Processo nº 48500.001414/2021-84. Interessado: EOL Viçosa I Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica (EOL) Viçosa I, localizada nos municípios de Tianguá e Viçosa do Ceará, estado do Ceará.

Nº 2.381. Processo nº 48500.001415/2021-29. Interessado: EOL Viçosa II Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica (EOL) Viçosa II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº EOL.CV.CE.054820-0.01, localizada nos municípios de Tianguá e Viçosa do Ceará, estado do Ceará.

Nº 2.382. Processo nº 48500.001416/2021-73. Interessado: EOL Viçosa III Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica - EOL Viçosa III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº EOL.CV.CE.054821-9.01, localizada no município de Viçosa do Ceará, estado do Ceará.

Nº 2.383. Processo nº 48500.001417/2021-18. Interessado: EOL Viçosa IV Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica -EOL Viçosa IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº EOL.CV.CE.054822-7.01, localizada nos municípios de Tianguá e Viçosa do Ceará, estado do Ceará.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.389, DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº 48500.003099/2021-20. Interessado: Modo Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. Decisão: Autorizar a empresa Modo Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.449.826/0001-80, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 2.390, DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº: 48500.006298/2020-17. Interessada: EBDE Energia S.A. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Mimoso do Sul, com potência instalada de 5.800 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.ES.049447-0.01, localizada no rio Muqui do Sul, no estado do Espírito Santo; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que a interessada exerceu o direito de preferência. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.392, DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

Processos: Listados no Anexo I da íntegra deste Despacho. Interessado: Listados no Anexo I da íntegra deste Despacho. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir do término de vigência, a validade do Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo - DRS-PCH das Pequenas Centrais Hidrelétricas listadas no Anexo I da íntegra deste Despacho.

Nº 2.393. Processo nº: 48500.003547/2021-95. Interessado: Bom Sucesso Agroindústria S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termelétrica - UTE Asolo 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UTE.AI.GO.054823-5.01, com 40.000 kW de Potência Instalada, utilizando bagaço de cana de açúcar como combustível, localizada no município de Goiatuba, estado de Goiás, em favor da empresa Bom Sucesso Agroindústria S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.881/0001-34.

Nº 2.394. Processo nº: 48500.003209/2021-53. Interessada: Hidro Geração Engenharia e Consultoria Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Moquém, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.035574-7.01, localizada no rio Itapirapuã, nos estados do Paraná e de São Paulo; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

Nº 2.395. Processo nº: 48500.000338/2020-17. Interessada: Msul Energias Renováveis Ltda. Decisão: alterar para 7 de fevereiro de 2022 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.032, de 2020, para apresentação da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Lajeado Grande, no trecho compreendido entre sua foz, no rio das Antas, e o canal de fuga da PCH Palanquinho.

A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.397, DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.006884/2019-10, decide: alterar para até 29 de outubro de 2021 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.190, de 28 de abril de 2020, para a empresa Msul Energias Renováveis Ltda. apresentar o Sumário Executivo e o projeto básico referentes à PCH Painei, localizada no rio Lava Tudo, integrante da sub-bacia 70, no município de Painei, no estado de Santa Catarina.

RENATO MARQUES BATISTA

**DESPACHO Nº 2.402, DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

Processos listados no ANEXO I Interessado: Solar Tecnologia Ltda Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Tacaimbó, no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.404, DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº: 48500.002997/2021-61. Interessado: Zinco Holding Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Fazenda Santa Therezinha, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.SP.054827-8.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Itapira, estado de São Paulo, em favor da empresa Zinco Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.588.099/0001-64. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente



## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 2.406, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000671/2020-18, decide liberar as unidades geradoras UG17 a UG24, de 1.793,00 kW cada, totalizando 14.344,00 kW de capacidade instalada, da UFV São Gonçalo 14, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.PI.037581-0.01, localizada no município de São Gonçalo do Gurguéia, no estado do Piauí, de titularidade da Enel Green Power São Gonçalo 14 S.A., para início da operação em teste a partir de 10 de agosto de 2021.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

## DESPACHO Nº 2.343, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.000852/2020-44. Interessados: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Celesc Distribuição S.A., Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) aplicáveis à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, no ponto de conexão da Subestação Pindai II 230 kV, à Celesc Distribuição S.A. - CELESC, nos pontos de conexão da Subestação Tubarão Sul 69 kV e da Subestação Tubarão Sul 138 kV, e à Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A., unidade UTE Parnaíba V, no ponto de conexão da Subestação Santo Antônio dos Lopes 500 kV, na modalidade consumo, para os ciclos 2020-2021; e (ii) informar que os Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) compreendidos no ciclo 2020-2021 a serem apurados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) durante o ciclo 2021-2022 devem ser atualizados monetariamente em base anual pelo índice estabelecido nos Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) nº 097/2002 para COELBA, nº 129/2002 para a CELESC e nº 084/2021 para a UTE Parnaíba V, para referência de preços de junho de 2021, quando efetivamente são apurados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 2.370, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000023/2021-42, decide autorizar a atualização dos dados cadastrais dos níveis de jusante das usinas hidrelétricas listadas abaixo no âmbito do planejamento e da programação da operação eletroenergética, e na formação do preço de curto prazo a partir do Programa Mensal de Operação (PMO) de outubro de 2021, conforme documento cadastrado sob o nº 48524.006776/2021-00-1.

Usina	CEG
Boa Esperança	UHE.PH.PI.000267-4.01
Apolônio Sales	UHE.PH.BA.002012-5.01
Paulo Afonso I	UHE.PH.BA.027048-2.01
Paulo Afonso II	UHE.PH.BA.027049-0.01
Paulo Afonso III	UHE.PH.BA.027050-4.01
Paulo Afonso IV	UHE.PH.AL.001510-5.01
Luiz Gonzaga (Itaparica)	UHE.PH.PE.001174-6.01
Xingó	UHE.PH.SE.027053-9.01
Sobradinho	UHE.PH.BA.002755-3.01
Coaracy Nunes	UHE.PH.AP.000783-8.01
Tucuruí	UHE.PH.PA.002889-4.01
Corumbá I	UHE.PH.GO.000866-4.01
Estreito (Luís Carlos B. de Carvalho)	UHE.PH.SP.000917-2.01
Funil-RJ	UHE.PH.RJ.027118-7.01
Furnas	UHE.PH.MG.001007-3.01
Marechal Mascarenhas de Moraes	UHE.PH.MG.002038-9.01
Marimbondo	UHE.PH.MG.001417-6.01
Porto Colômbia	UHE.PH.MG.002117-2.01
Itumbiara	UHE.PH.MG.001194-0.01
Cuará-Una	UHE.PH.PA.027130-6.01

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

## DESPACHO Nº 2.398, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003807/2021-22, decide indeferir o pedido da Companhia Elétrica de Transmissão Paulista - CTEEP de estender o prazo para atendimento aos requisitos de teleassistência estabelecidos por meio da Resolução Normativa nº 864, de 10 de dezembro de 2019, para até novembro de 2021.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

## DESPACHO Nº 2.400, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002952/2020-13, decide indeferir o pleito da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. de prescrição da cobrança, por parte do Operador Nacional do Sistema Elétrico, dos valores de Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem - PIU e Adicional de Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - ADCEUST referentes à apuração dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão para o ponto de conexão Arapiraca III 69 kV, no período entre junho e agosto de 2013 e, de maneira subsidiária, da destinação desses recursos para investimentos em sua área de concessão.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

## DESPACHO Nº 2.401, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003808/2021-77, decide indeferir o pedido da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa de enquadramento como caso fortuito e força maior e consequente isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI devido a indisponibilidade programada da FT LT 440kV ASSIS / SUMARÉ, ocorrida no dia 13 de abril de 2021.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

## DESPACHO Nº 2.385, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 783, de 26 de setembro de 2017, e nº 803 de 23 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo nº 48500.003804/2021-99, resolve aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCE500LP celebrado entre a compradora Cooperativa de Eletricidade Praia Grande - CEPAGU e a vendedora Comerc Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - COMERC, pactuado em decorrência do resultado de processo licitatório correspondente ao LEILÃO CEPAGU 2021/01, ressalvado que as cláusulas contratuais relacionadas a preço, prazos, montantes da energia elétrica comercializados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato apresentam eficácia condicionada ao rito discricionário de Aprovação estabelecido pela Resolução Normativa nº 783/2017.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

## DESPACHO

Relação nº 226/2021

Fase de Concessão de Lavra

Determina arquivamento do processo adm. caducidade/nulidade Portaria de Lavra(491)

820.806/1996-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral

## DESPACHO

Relação nº 228/2021

Fase de Concessão de Lavra

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, declara a caducidade da(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2135)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 1 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 1012, DOU de 26/07/1984 - Processo nº 008.468/1957 - MANABEL MINERAÇÃO S.A.

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 2 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 1011, DOU de 26/07/1984 - Processo nº 008.471/1957 - MANABEL MINERAÇÃO S.A.

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 3 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 330, DOU de 26/11/2008 - Processo nº 806.062/2002 - GUADALUPE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 4 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 237, DOU de 02/06/2015 - Processo nº 868.219/1997 - SOLO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 5 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 292, DOU de 14/08/2000 - Processo nº 890.425/1991 - MUNDIAL MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 6 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 272, DOU de 31/10/2005 - Processo nº 840.121/1985 - MANUFATURA DE PORCELANA POTIGUAR LTDA.

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 7 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 46, DOU de 19/01/1984 - Processo nº 805.010/1974 - GUARAPARI MINERAÇÃO LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 8 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 81.912, DOU de 12/07/1978 - Processo nº 811.129/1968 - GUARAPARI MINERAÇÃO LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 9 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 125, DOU de 28/05/2010 - Processo nº 815.219/2003 - MINERAÇÃO VEIGA LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 10 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 402, DOU de 29/03/1984 - Processo nº 800.048/1977 - JOÃO STORANI- FIRMA INDIVIDUAL

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 11 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 79.906, DOU de 05/07/1977 - Processo nº 805.221/1970 - CERÂMICA PALACIOS SA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 12 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 906, DOU de 21/07/1980 - Processo nº 806.670/1974 - DECIO PEREIRA MARTINS DE ANDRADE - FIRMAINDIVIDUAL

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 13 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 88, DOU de 24/03/1993 - Processo nº 808.181/1976 - EMPRESA MINERADORA TAKAYAMA LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 14 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 786, DOU de 12/09/1990 - Processo nº 804.445/1976 - SANTA RITA MINERAÇÃO LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 15 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 820, DOU de 26/06/1981 - Processo nº 804.514/1975 - INDUSTRIAL EXTRATIVA ARARUAMA LTDA

VICTOR HUGO FRONER BICCA

## DESPACHO

Relação nº 229/2021

Fase de Concessão de Lavra

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra retificada(s):(2133)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 16 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 159, DOU de 21/06/2000 - Processo nº 820.671/1998 - EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO CACHOEIRA LTDA.

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 17 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 331, DOU de 09/09/1999 - Processo nº 820.220/1990 - MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA.

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 18 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 63, DOU de 06/03/2012 - Processo nº 820.674/1998 - MINERAÇÃO MARIA ROSA LTDA.

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 19 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 26, DOU de 14/02/2014 - Processo nº 860.598/1986 - CABECAL - CALCARIO DE CABECEIRAS MINERACAO LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 20 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 1.366, DOU de 01/10/1982 - Processo nº 808.082/1975 - PEDREIRAS PARAFUSO LTDA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 21 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 862, DOU de 09/07/1985 - Processo nº 816.433/1973 - AURORA COMÉRCIO DE ARGILA LTDA EPP

